



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº: 413/2025, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS - GESTÃO CMDI 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Biênio 2025-2027, período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Magna Carmona Leite

Suplente: Jisleine de Souza Garcia Casaril

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Antonio Castro Rodrigues

Suplente: Kerly Fiuza Antunes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Letícia Maria Sitorski Muller

Suplente: Flávia Souza Moraes Sala da Silva

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Titular: Aline Fioravanti Pereira

Suplente: Judith Moura de Olindo Gonçalves

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização - SEGOV

Titular: Quezia Antônio Clementino

Suplente: Roseli Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS

Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Titular: Josiane Rauber Bezerra de Oliveira

Suplente: Milena Silva de Oliveira

Associação Conviver da Terceira Idade

Titular: Izaine Baggio

Suplente: Lenir Flores da Conceição

Pastoral da Saúde em Sidrolândia

Titular: Andressa Aresi

Suplente: Elza Maria Jara

Lions Clube em Sidrolândia

Titular: Paulo José Girardello Stefanello

Suplente: Claésio Lechner de Albuquerque

Representantes da Ordem dos Advogados de Brasil – OAB/25ª Subdivisão/MS.

Titular: Thais Carlesse

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 16 de Dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal